



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
CEP: 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



PLANO DE TRABALHO

(parte integrante do Convênio)

MUNICÍPIO: Palotina

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: PALOTINA		CNPJ: 76.208.487/0001-64	
Endereço: RUA ALDIR PEDRON, 898			
UF: PR	CEP: 85950-000	Telefone: (44) 3649-7800	
Conta Corrente: nº 108-4	Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0955-5	Praça de Pagamento: Palotina-Pr
Responsável: JUCENIR LEANDRO STENTZLER			CPF: 778.829.031-91
Cl/Órgão Expedidor: 5.859.107-6	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: PREFEITO MUNICIPAL	

2 OUTROS PARTÍCIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O município de Palotina tem na atividade leiteira uma das principais fontes geradoras de emprego e renda. Assim, um dos grandes desafios a ser enfrentado por esta atividade, consiste na redução do custo de produção, sendo o leite a pasto uma das alternativas a serem buscadas. Nesse sentido, o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo passa a ser uma importante ferramenta na busca da redução do custo de produção por meio da correção da fertilidade do solo nas áreas de pastagens com o uso do calcário agrícola.

Por outro lado, com a oferta aos bovinos de leite de uma pastagem de melhor qualidade, consequentemente, haverá aumento de produtividade com melhoria de renda e redução no custo de produção da atividade leiteira, proporcionando melhor liquidez a esta cadeia produtiva.

A produtividade média dos bovinos de leite por animal dia no município de Palotina situa-se em 12 litros animal dia e o custo de produção em torno de R\$ 0,58 por litro de leite produzido. Com a implementação do Programa supramencionado, espera-se um aumento de produtividade em torno de 10%, ou seja, passando da média de 12 litros para 13,2 litros por animal dia e o custo de produção reduzido em 15%, ou seja, passando do custo de R\$ 0,58 centavos de real por litro para R\$ 0,49 centavos de real por litro de leite produzido.

Salienta-se que em consenso com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Palotina, o corretivo a ser adquirido será utilizado, neste primeiro momento, prioritariamente para a área de pastagem destinada à produção de leite dos Agricultores Familiares deste município.

Ana



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

CEP: 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade	Unitário(R\$/ton)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	Município de Palotina	Data de Publicação no DIOE	31/12/2015	520	toneladas	127,00	66.000,00

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de Agricultores atendidos	60	12	72

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 108-4 da Instituição Financeira Oficial Caixa Econômica Federal.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	09/04/2013	16/04/2013
Definição dos Beneficiários	18/04/2013	03/06/2013

Amw



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
CEP: 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



Definição do Técnico Responsável	05/06/2013	05/06/2013
Levantamento de Documentos	06/06/2013	14/06/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	5 dias	5 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	90 dias	18/11/2015
Prestação de Contas	30/11/2015	31/12/2015

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Ana Paula Meneghel

Ana Paula Meneghel
Chefe de Gab, Secretaria Mun. de Agricultura

Local: Palotina Data: 19/12/2014

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Jucenir Leandro Stentzler

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
CPF nº 778.829.031-91
Prefeito Municipal

Data: 19/12/2014

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Toledo, 22/12/2014

Data: _____

[Signature]

Fiscal
(nome, CPF e assinatura)

01590 59 18 - 60

[Signature]

Eldo Sebastião Pape
Engenheiro Agrônomo da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)

[Signature]
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado